



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**LEI Nº 003/2017**

de 23 de fevereiro de 2017.

**25.086.828/0001-35**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SAMPAIO**

Rua Manoel Matos, 210  
Centro - CEP 77.980-000  
SAMPAIO - TO.

Altera a Lei Municipal  
nº 55/2013 de 18 de dezembro de  
2013 (PPA 2014/2017), e dá outras  
providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DE TOCANTINS, APROVA** e Eu, **ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA** - Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições Legais Conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Ficam substituídos os anexos da Lei Municipal nº 55/2013, de 18 de dezembro de 2013, pelas novas peças orçamentárias que estão em anexo, prevalecendo o texto inicial da mesma, deste que não contrarie ao constante dos novos anexos aqui apresentados.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Revogando-se as disposições em contrário.



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,  
ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017.

**Armindo Cayres de Almeida**  
Prefeito Municipal de  
Sampaio - TO

**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**  
Certifico que anexei no Protocolo  
Oficial de PMS a Lei n.º  
003/2017.  
O referido é verdade e dou fé.  
Sampaio/TO, 23/02/2017.